2 Camara

LEI Nº. 4.615, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS

3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1,00

Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desd. Fonte Recursos: 3804, Convênio na Área de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 1,00, no Recurso 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados-Desd. Fonte Recursos: 3804, Convênio na Área de Cultura e Turismo, considerando a tendência do exercício conforme Lei 4.320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento com recursos do Estado, oriundos de Chamada pública SEDAC nº 03/2023, conforme Portaria do DOE 196/2023 para a realização dos eventos de Natal e da Feira do Livro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul\RS
Em: 28 / 12 / 23
Matr: 479013

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal